

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada em fretamento de aeronave tipo turbo hélice bimotor, com capacidade mínima de 06 passageiros, com cabine pressurizada, sanitário a bordo, velocidade média de 450 km/h, autonomia mínima de voo de 05:00 hs.km/voo, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

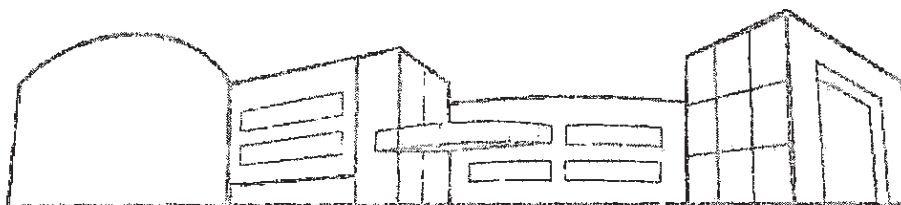
Considerando que a ALMT firmou o contrato nº 007/2019 com a empresa WDA TAXI AÉREO LTDA EPP, para fretamento de aeronave bimotor com capacidade mínima de 04 passageiros, velocidade média de 280 km/h, autonomia mínima de voo de 4:00 hs. km/voo.

Emito justificativa para a adesão à Ata de Registro de Preços 032/2018/Secretaria de Estado de Gestão no seu Lote 03, no quantitativo de 24000 KM, conforme descrito abaixo:

LOTE 03					
ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO TURBO HÉLICE BIMOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 PASSAGEIROS, COM CABINE PRESSURIZADA, SANITÁRIO A BORDO, VELOCIDADE MÉDIA DE 450 KM/H, AUTONOMIA MÍNIMA DE VOO DE 05:00 HS.KM/VOO.	KM	24000	CHEYENNE	R\$ 23,00
VALOR TOTAL ADERIDO DO LOTE R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais).					

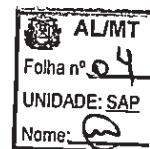
JUSTIFICATIVA

A referida adesão se justifica em função da aeronave que a ALMT tem contratada só cabem 04 passageiros, conforme o que está explícito no contrato nº 007/2019 com a empresa WDA TAXI AÉREO LTDA EPP, para fretamento de aeronave bimotor com capacidade mínima de 04 passageiros, velocidade média de 280 km/h, autonomia mínima de voo de 4:00 hs. km/voo.




Cristiane Ferraz
41403

No entanto em varias oportunidades foi necessário à contratação de duas aeronaves para locomoção dos deputados, haja vista que mais de 04 (quatro) deputados por varias vezes se deslocaram para a mesma região o que acabou elevando o custo.



A Ata de Registro de Preços 032/2018/Secretaria de Estado de Gestão no seu Lote 03 tem registrado a aeronave tipo turbo hélice bimotor com capacidade mínima de 06 passageiros, com cabine pressurizada, sanitário a bordo, velocidade média de 450 km/h, autonomia mínima de voo de 05:00 hs.km/voo á um custo de R\$ 23,00 (vinte e três reais) km/voo.

Fazendo uma conta rápida é possível ver que a Adesão do Lote 03 a Ata de Registro de Preços 032/2018/Secretaria de Estado de Gestão representa uma economia importante ao Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, se não vejamos:

Se em algum evento em que necessite se deslocar, por exemplo, 06 (seis) deputados, a ALMT terá que solicitar da empresa contratada através do contrato nº 007/2019, duas aeronaves, veja que o custo por passageiro sairia à R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) o km/voo, e contratando uma aeronave com capacidade mínima de 06 passageiros, o custo por passageiro sairia á R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos) o km/voo, o que traria a ALMT uma economia por passageiro de R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos) o km/voo.

DO QUANTITATIVO

Considerando que a cota por deputado é de 2000 km/voo, o que daria um total de 48000 km/voo, mais levando em conta que já existe um contrato firmado, e que essa adesão só vai atender em situações especificas em que haja a necessidade de locomoção de mais de 04 (quatro) deputados, o quantitativo de 24000 km/voo é suficiente para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 17 de Setembro de 2019.


CRISTIANE FERNANDES ROCHA
Fiscal do Contrato 007/2019
Matrícula nº 41403

